



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO:

Contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços especializados em coleta, transporte e tratamento de resíduos dos serviços de saúde (lixo hospitalar/infectante), para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Macaíba/RN.

As especificações de atendimento ao objeto deste Termo de Referência estão descritas no anexo I do mesmo.

### 2. JUSTIFICATIVA:

A contratação de empresa especializada em coleta, transporte, tratamento e descarte de resíduos dos serviços de saúde (lixo hospitalar/infectante), gerados pelas Unidades de Saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde deste município, visa atender a Resolução nº 358 de 29 de abril de 2005, emitida pelo Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, do Ministério do Meio Ambiente, que em seu art. 3º dispõe sob a responsabilidade dos geradores de resíduos sólidos, desde a sua geração até a destinação final, nos termos da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, da Resolução RDC nº 306, de 07 de dezembro de 2004, demais normas, leis e decretos que regulem a prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência.

O gerenciamento dos Resíduos de Serviço de Saúde (RSS) constitui-se em um conjunto de procedimento de gestão, planejados e implementados a partir de bases científicas e técnicas, normativas e legais, com o objetivo de minimizar a produção de resíduos e proporcionar aos resíduos gerados, um encaminhamento seguro, de forma eficiente, visando à proteção dos trabalhadores, a preservação da saúde pública, dos recursos naturais e do meio ambiente.

Vale ressaltar que o acúmulo de Lixo Hospitalar é de extrema periculosidade, podendo gerar a proliferação de doenças, com isso, colocar em risco a saúde pública. A coleta e transporte inadequado desses resíduos podem trazer riscos a todos os funcionários envolvidos neste processo e à população em geral. A ausência

*Handwritten signature*



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Setor: Licitação  
Nº Proc: 5241  
Pág: 08  
Ass: f  
Mat. nº: 99732

de tratamento, quando necessário e a disposição final inadequada desses resíduos, pode ocasionar consequências ainda mais graves, como a contaminação do solo, do lençol freático e das águas superficiais, como rios, mares e córregos, além de contribuírem para a proliferação de inúmeros vetores transmissores de doenças e a contaminação de catadores. Daí a necessidade de técnicas específicas durante todo o processo de manipulação de tais resíduos, diminuindo a incidência de doenças e degradação do meio ambiente.

As atividades desenvolvidas nos serviços de saúde resultam na produção dos tipos de lixo infectante/hospitalar, pertencentes aos Grupos A, B, e E, em conformidade com a classificação da Resolução RDC nº 306, de 07 de dezembro de 2004 da ANVISA:

**Grupo A** (resíduos infectantes ou biológicos) – todos os resíduos provenientes do atendimento ao paciente, por exemplo: algodão, gazes, compressas, luvas, espátulas que tenham tido contato ou não com sangue, tecidos ou fluídos orgânicos;

**Grupo B** (resíduos químicos / farmacêuticos) – as sobras eventuais de medicamentos com prazo de validade ultrapassado;

**Grupo E** (materiais perfurocortantes ou escarificantes) – lâmina, agulhas, escalpe, ampolas de vidro, brocas, limas endodônticas, pontas diamantadas, e todos os utensílios de vidro quebrados no laboratório.

O **Projeto de Lei nº 229 de 2010** do Senado, altera a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, para dispor sobre o gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde pelos Municípios.

**Art. 27-A** na Lei nº 12.305/2010, para transferir ao município a responsabilidade pela coleta e pela destinação final adequada do lixo hospitalar.

f



Considerando as resoluções descritas acima à contratação é justificada por cumprir as exigências legais para o funcionamento dos serviços de saúde, dando a destinação adequada para o resíduo infectante resultante das atividades de Saúde.

### 3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE MENSAL	QUANTIDADE ANUAL
01	Contratação de empresa para a execução dos serviços de coleta, transporte por distribuição térmica (incineração) e destinação final das cinzas dos resíduos sólidos dos serviços de saúde.	BOMBONA*	304	3.648

O reservatório de lixo deverá ser do tipo **BOMBONA\*** de material rígido (tipo de material, ex. polietileno de alta densidade), com tampa (tampa lucrável e removível).

Para a execução dos serviços, a empresa CONTRATADA deverá fornecer mensalmente até 304 (Trezentos e quatro) bombonas de polietileno de alta densidade, com capacidade de armazenamento de no mínimo 200 (duzentos) litros, acondicionando até 25 (vinte e cinco) quilos, revestida com saco plástico no volume compatível, fornecido em regime de comodato, **devendo ser colocadas e coletas semanalmente seguindo programação**, que será disponibilizada pela CONTRATANTE mensalmente, podendo esta demanda ser negociada com frequência, desde que não ultrapasse a previsão mensal inicialmente proposta.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Setor: Licitação  
Nº Proc: 5241  
Pág: 10  
Ass: J  
Mat. nº: 99732

#### 4. COLETA DOS RESÍDUOS:

A coleta deverá ser executada em cada ponto gerador conforme a determinação desta Administração Pública, através da Secretaria Municipal da Saúde e Vigilância Sanitária, em conformidade com o Anexo I do presente termo. A quantidade de pontos geradores pode ser alterada à medida que ocorre abertura ou encerramento de unidades geradoras de RSS.

Caberá à Secretaria de Municipal de Saúde, o acompanhamento da coleta por meio de servidor da Secretaria, bem como acompanhamento e aferição da pesagem realizada pela empresa prestadora do serviço, mediante assinatura do servidor que acompanhar a execução dos serviços de pesagem nos locais de coleta.

A coleta seletiva dos resíduos deverá ser realizada em veículo especial, licenciado para tal atividade, conforme NBR 12810 de 1993 – ABNT.

#### 5. DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

O serviço de coleta será sempre executado na presença de um funcionário público municipal, indicado pela Administração, o qual deverá ser denominado de fiscal de contrato, que acompanhará o veículo de coleta do início ao término do serviço, em veículo da Prefeitura da Municipal, e fará a aferição da pesagem das "Coletas", assinando as planilhas, em duas vias, de coleta que deverão constar, no mínimo: data da coleta, pontos geradores de RSS e seus respectivos endereços, assinatura do responsável do local da coleta e assinatura do funcionário público municipal responsável pelo acompanhamento. Estas planilhas servirão como instrumento de medição dos serviços executados pela contratada. A pesagem dos RSS deverá ocorrer em cada ponto gerador, utilizando balança fornecida pela empresa contratada com capacidade compatível, aferida pelo INMETRO, com apresentação de certificado semestral, e na presença do funcionário público municipal designado para acompanhar a coleta.



Os funcionários da contratada deverão ser capacitados para tal atividade e disporem de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC).

Para a execução dos serviços, a contratada deverá oferecer total segurança durante a operação de coleta e transporte, resguardando aos operadores, usuários e meio ambiente.

## 6. DOCUMENTOS INDISPENSÁVEIS:

Os prestadores de serviços de destinação de RSS (coleta, transporte, tratamento e disposição final) devem manter a disposição da autoridade sanitária os seguintes documentos:

1. Licença ambiental comprovando sua capacidade técnica de operação,
2. Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA;
3. Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO;
4. Programa de Segurança do Trabalho – PST;
5. Registro de acidentes e incidentes, manuais de procedimento operacionais, de rotinas e de procedimentos de emergência;
6. Sempre que solicitado, a contratada deverá permitir que uma equipe da vigilância sanitária municipal realize o acompanhamento e verificação dos serviços prestados, desde a coleta até a destinação final dos RSS;
7. A contratada deverá atender, quando solicitado, quaisquer outras exigências da vigilância sanitária municipal, que visem à garantia de que os serviços prestados estão sendo realizados de acordo com as normas legais vigentes.
8. Apresentar Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação;
9. Apresentar declaração de que os veículos utilizados para a coleta e transporte de resíduos, atendem às exigências legais e às normas da ABNT;



10. Apresentar Licença de Operação (LO) do Aterro Sanitário onde serão destinados os resíduos, emitida por órgão responsável, conforme Resolução nº 237/1997 – CONAMA.

**OBSERVAÇÃO<sup>1</sup>:** Caso a contratada não execute a incineração, apresentar o contrato com que o executará com a sua devida licença ambiental.

**OBSERVAÇÃO<sup>1</sup>:** Caso a contratada execute a incineração, apresentar licença ambiental da execução.

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATA E CONTRATANTE:

### 7.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1.1. A contratada deverá indicar por escrito, anteriormente ao início das atividades, preposto para representa-lo administrativamente, sempre que necessário, indicando nome, telefone, e-mail, a quem o fiscal de contrato se reportará para a resolução de pendencias;

7.1.2. Apresentar profissionais para a execução dos serviços devidamente uniformizados e/ou identificados;

7.1.3. Destinar o material e equipamentos adequados, em quantidade suficiente ao desenvolvimento das atividades propostas neste termo;

7.1.4. Fornecer, em regime de comodato, as bombonas necessárias à execução dos serviços;

7.1.5. Proceder com o serviço de destinação final dos resíduos coletados;

7.1.6. Adotar medidas necessárias à proteção ambiental;

7.1.7. Responder por danos causados a terceiros e ao meio ambiente em virtude dos serviços prestados, sob sua responsabilidade;

7.1.8. Orientar os profissionais sob sua responsabilidade, do teor do contrato firmado com este município;

7.1.9. Manter, durante toda a execução dos serviços, compatível com os compromissos assumidos, as condições de habilitação exigidos durante o procedimento licitatório;

8



7.1.10. A contratada deverá, no momento do pagamento, apresentar comprovantes de recolhimento dos encargos sociais e trabalhistas, relativos a prestação dos serviços objeto deste contrato.

## 7.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.2.1. A contratante obriga-se a facilitar o acesso de empregados da contratada, designados à execução do contrato, desde que devidamente uniformizados, às instalações onde os serviços serão executados;

7.2.2. Entregar o resíduo a ser coletado, o qual deverá estar em bombonas, conforme especificações deste termo;

7.2.3. Realizar, por escrito, caso ocorra, a identificação de novas unidades a serem coletados os resíduos;

7.2.4. Notificar a contratada, por escrito, sobre as imperfeições, falhas na execução ou irregularidades constatadas na execução;

7.2.5. Proceder controle rigoroso, através de fiscal de contrato, designado por Portaria publicada em diário Oficial do Município, do gerenciamento dos resíduos sólidos;

7.2.6. Realizar o pagamento, em conformidade com as Leis vigentes;

## 8. DAS SANÇÕES:

8.1. Fica a contratada obrigada a assumir as responsabilidades em acordo com o Termo de Referência e Legislações vigentes, bem como em conformidade com os art. 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93.

## 9. DO PAGAMENTO:

9.1. O pagamento será realizado pela contratante, em conformidade com a Nota Fiscal emitida, relatório da contratada e atesto do gestor e fiscal do contrato, sendo estes realizados em conformidade com o art. 5º da Lei nº 8.666/93 e Resolução nº 032/2016 do TCE.

X



**9.1.1.** A Nota Fiscal de que trata o parágrafo anterior deverá ser acompanhada das certidões negativas de débitos Federais, Estaduais, Municipal, FGTS, Trabalhista e de Falência e/ou Recuperação Judicial, não podendo estas estar rasuradas ou em desconformidade com o objeto da contratação;

**9.1.2.** A contratada deverá especificar na Nota Fiscal o número do empenho referente a presente contratação, bem como o número de processo de despesa que a originou.

**9.2.** As despesas da contratação ocorrerão por conta de recursos especificados em contrato, extraídos da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde.

**9.3.** Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem que esta tenha comprovado por antecipação, mês a mês, a prova de recolhimento do INSS e do FGTS, este acompanhado da relação nominal dos empregados alocados nos serviços (SEFIP), bem como todos os encargos trabalhistas, se for o caso. Apresentar as guias pagas do GPS e FGTS(GFIP) com o protocolo de envio, bem como as CND's do INSS, FGTS e TRABALHISTA.

## **10. OUTRAS PRESCRIÇÕES:**

Além das especificações mencionadas, deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da proposta e do recebimento do produto licitado:

**10.1.** Prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura das propostas de preço;

**10.2.** As notas fiscais não poderão ter rasuras e deverão descrever corretamente o item, e número de empenho, o número do processo de compras, dados bancários para depósito. As notas fiscais serão liberadas para pagamento somente quando acompanhadas do relatório de recebimento, devidamente assinado e carimbado pelo funcionário responsável.





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Setor: Licitação  
Nº Proc: 5241  
Pág: 15  
Ass: *[assinatura]*  
Mat. nº: 99732

**11. DO FORO:**

Fica eleito o foro de Macaíba/RN, especificamente a Secretaria Municipal de Saúde, para dirimir as questões oriundas da presente contratação.

**12. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO:**

Jefferson Florêncio Dos Santos – Matrícula: 99732.

Macaíba, 23 de Agosto de 2021.

*Jefferson Florêncio dos Santos*  
**JEFFERSON FLORÊNCIO DOS SANTOS**  
Matricula: 99732

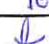
**APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

De acordo e aprovo:

*Roberta*  
**ROBERTA GUILHERMINA CORDEIRO DA SILVA**  
Secretária Municipal de Saúde



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Setor: Licitação  
Nº Proc: 5241  
Pág: 16  
Ass:   
Mat. nº: 99732

ANEXO I

Tabela: Pontos geradores de RSS e seus respectivos endereços					
ITEM	UNIDADE	ENDEREÇO	ÁREA	QUANTIDADE ESTIMADA MENSAL	FREQUÊNCIA
01	ESF CAMPINAS	Rua: Manoel Fernandes da Silva, 1200.	Centro – Zona Urbana	03	Quinzenal
02	ESF CAMPO DA MANGUEIRA	Rua: Edilson de Albuquerque Bezerra, 34 .	Centro – Zona Urbana	03	Quinzenal
03	ESF CAMPO SANTA CRUZ	Rua: Campo da Santa Cruz, S/N	Centro – Zona Urbana	03	Quinzenal
04	ESF CAMPO SANTO	Travessa Campo Santo, 200	Centro – Zona Urbana	03	Quinzenal
05	ESF JOSÉ COELHO	Rua: Professor José Coelho, 76	Centro – Zona Urbana	03	Quinzenal
06	ESF LOTEAMENTO ESPERANÇA	Avenida Luiz Varela da Costa, 344	Centro – Zona Urbana	03	Quinzenal
07	ESF VILAR	Rua: Doutor Valério Mesquita, 611	Centro – Zona Urbana	03	Quinzenal
08	ESF MORADA DA FÉ	Rua: Oito de Dezembro, 20	Centro – Zona Urbana	03	Quinzenal
09	ESF POTENGI	Rua: Potengi, 89	Centro – Zona Urbana	03	Quinzenal
10	ESF VILA SÃO JOSÉ	Rua: Maria Medeiros da Rocha, 274	Centro – Zona Urbana	03	Quinzenal
11	ESF ELOI DE SOUZA	Rua: Elói de Souza, 327	Centro – Zona Urbana	03	Quinzenal
12	ESF AS MARIAS	Rua Luiz Mariano - As Marias, 80	Zona Rural	03	Quinzenal
13	POSTO CAPOEIRAS	Sítio Capoeiras, S/N	Zona Rural	03	Quinzenal
14	POSTO RIACHO DO FEIJÃO	Povoado Riacho do Feijão, S/N	Zona Rural	03	Quinzenal
15	POSTO GUARAPES	Rua Alfredo Mesquita S/N Guarape,	Zona Rural	03	Quinzenal
16	ESF BELA VISTA	Rua: Valdemar Francisco do Nascimento, 17	Zona Rural	03	Quinzenal
17	ESF CAJAZEIRAS	Comunidade de Cajazeiras, 200	Zona Rural	03	Quinzenal
18	ESF CANA BRAVA	Rua: São Francisco, 760	Zona Rural	03	Quinzenal
19	ESF FERREIRO TORTO	Av: Professora Francisca de Castro Gomes de Andrade, 306	Zona Rural	03	Quinzenal
20	ESF MANGABEIRA II	Rua São Paulo, S/Nº - Mangabeira	Zona Rural	03	Quinzenal
21	ESF LAGOA DO SÍTIO	Comunidade de Lagoa do Sítio I, S/N	Zona Rural	03	Quinzenal
22	ESF LAGOA DOS CAVALOS	Comunidade de Lagoa dos Cavalos, S/N	Zona Rural	03	Quinzenal
23	ESF MANGABEIRA I	Rua: Joaquim Cabral, S/N	Zona Rural	03	Quinzenal
24	ESF RIACHO DO SANGUE	Comunidade de Riacho do Sangue, S/N	Zona Rural	03	Quinzenal
25	ESF TRAÍRAS	Rua: Leão do Norte, N° 1030	Zona Rural	03	Quinzenal
26	ESF TAPARÁ	Comunidade de Tapará, S/Nº	Zona Rural	03	Quinzenal
27	ESF – CIDADE CAMPESTRE	Rua das Azaléias S/N	Zona Rural	03	Quinzenal
28	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	AV. Mônica Dantas, 28	Centro – Zona Urbana	03	Quinzenal
29	CENTRO DE SAUDE LUIZ ANTÔNIO DA FONSECA	Rua Theodomiro Garcia	Centro – Zona Urbana	15	Semanal
30	CEO – Centro de Especialidades Odontológicas - PAO – Pronto Atendimento Odontológico.	Rua Capitão João Lourenço , S/N	Centro – Zona Urbana	15	Semanal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Setor: Licitação  
Nº Proc: 5241  
Pág: 17  
Ass:   
Mat. nº: 99732

31	SAMU – Metropolitano	Rua Vicente Tavares ( as margens da BR 304) – Ferreiro Torto	Centro – Zona Urbana	25	Semanal
32	UPA - Unidade de Pronto Atendimento Aluzio Alves	AV. Jundiá Nº 100	Centro – Zona Urbana	125	Semanal
33	Centro de endemias	Av. Governador Jessé Pinto Freire, Nº 101	Centro – Zona Urbana	20	Semanal
34	Policlínica	Travessa Heráclito Vilar	Centro – Zona Urbana	20	Semanal
TOTAL MENSAL:				304	

ANEXO PARA COTAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDAD E MENSAL	QUANTIDAD E ANUAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO ANUAL
01	Contratação de empresa para a execução dos serviços de coleta, transporte por distribuição térmica (incineração) e destinação final das cinzas dos resíduos sólidos dos serviços de saúde.	BOMBONA de 200 Litros /25 KG	304	3.648		

8



**RE: Cotação de preço - Serviço de coleta de lixo - Resíduos dos Serviços de Saúde - RSS.**

translimp natal <translimpnatal@outlook.com>

Seg, 23/08/2021 18:49

Para: Jefferson Florencio <licitacao.smsmacaiba@hotmail.com>

📎 1 anexos (532 KB)

Traslimp Serviços ok.pdf;

Segue em anexo a cotação solicitada.

---

**De:** Jefferson Florencio <licitacao.smsmacaiba@hotmail.com>

**Enviado:** segunda-feira, 23 de agosto de 2021 11:42

**Para:** translimpnatal@outlook.com <translimpnatal@outlook.com>

**Assunto:** Cotação de preço - Serviço de coleta de lixo - Resíduos dos Serviços de Saúde - RSS.

Bom dia,

Solicito cotação em conformidade com o anexo

Atenciosamente,


Jefferson Florêncio

Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ:29.470.568/0001-58

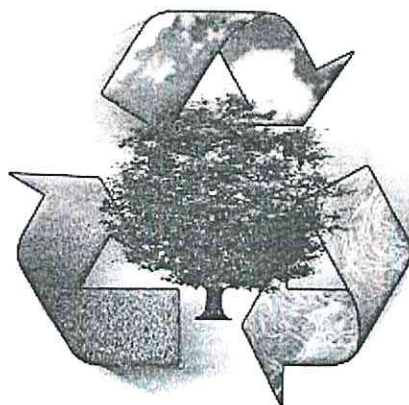
Macaíba - RN

CEP: 59.280-000

 Livre de vírus. [www.avast.com](http://www.avast.com).

## PROPOSTA DE SERVIÇO

### TRANSLIMP SOLUÇÕES AMBIENTAIS



### 01 - Empresa.


A Translimp Soluções Ambientais é uma empresa que proporciona a seus contratantes a segurança da destinação final de seus resíduos de forma adequada evitando possíveis danos ambientais, além de obter de uma excelente infra-estrutura, bem como de uma equipe de profissionais capacitados, de modo a atender a demanda do mercado com plena eficiência.

### 02 - Missão

Atender a nossos clientes com segurança, qualidade, responsabilidade e credibilidade nos serviços de, blendagem, transporte, armazenamento, incineração, co-processamento, aterro industrial, aterro sanitário, estação de tratamento de afluentes, trituração e destinação final de resíduos perigosos e não perigosos, prezando sempre por satisfazer os objetivos dos clientes, com resultados sólidos, que promovam o crescimento sustentável da empresa e da sociedade onde atuamos.

### 03 - Serviços

Óleo e gás	Coleta, transporte e destinação de fluidos, cascalho, areia e líquidos contaminados com óleo, classificado como Resíduo Classe I e Classe II.
Saúde	Coleta, transporte e destinação final dos resíduos de serviços de saúde dos grupos: resíduos infectados, destruição de medicamentos e resíduos perfurocortantes.
Indústria	Acondicionamento dos resíduos, transporte, e armazenamento adequado e específico para cada tipo de resíduos.
Locação de equipamento	Caçambas O descarte adequado de entulhos de obras, reformas e eventos.



### 04 - Área de atuação

CEARÁ
PARAÍBA
RIO GRANDE DO NORTE

**05 – Clientes ativos**

COLCHÕES  
**Ortobom**

1/3 de sua vida você passa sobre ele

**AVCO**  
ADVANCED TECHNOLOGIES



VICUNHA  
TÊXTIL

GRUPO  
**Alpha**  
Motion  
TECNOLOGIA EM MOVIMENTO



**06 – Liderança**

✓ Diretora geral – Juliana Nery

[juliana@translimp.eco.br](mailto:juliana@translimp.eco.br)

✓ Gerente comercial – Josierdson Fernandes

[josierdson@translimp.eco.br](mailto:josierdson@translimp.eco.br)

[translimp.eco@hotmail.com](mailto:translimp.eco@hotmail.com)

✓ Gerente administrativa e logística – Sandra Sá

[logistica@translimp.eco.br](mailto:logistica@translimp.eco.br)

✓ Financeiro – Julia Mendes

[fianceiro@translimp.eco.br](mailto:fianceiro@translimp.eco.br)

✓ Supervisor operacional – Clovis Junior

[operacional@translimp.eco.br](mailto:operacional@translimp.eco.br)

3/5

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA - RN**

**1.OBJETO DA PROPOSTA:**

Serviços de gerenciamento, transporte e tratamento de resíduos sólidos provenientes dos serviços de saúde pública municipal compreendendo: coleta, transporte, tratamento por destruição térmica (incineração) e destinação final das cinzas dos resíduos sólidos proveniente dos serviços de saúde municipal de MACAÍBA - RN

**2.VALOR DA PROPOSTA**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UNIDA DE	QUANTID ADE MENSAL	QUANTID ADE ANUAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO ANUAL
01	Contratação de empresa para a execução dos serviços de coleta, transporte por distribuição térmica (incineração) e destinação final das cinzas dos resíduos sólidos dos serviços de saúde.	BOMB ONA de 200 Litros /25 KG	304	3.648	97,50	355.680,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>355.680,00</b>

**3.FORMA DE PAGAMENTO**

Prazo de pagamento até 30 dias após emissão de Nota Fiscal.

**4.VALIDADE**

Esta proposta tem validade de 30 (trinta) dias.

Agradecemos pela oportunidade, estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

**5. RESPONSABILIDADES**



- 5.1 A contratada disponibiliza um veículo caminhão rollon rollof um compactador e um poli caçambas.
- 5.2 Colaboradores habilitado para a atividade, um colaborador para organizar a área da contratante quando solicitado.
- 5.3 A contratada se compromete a prestar os serviços de acordo com a legislação ambiental, tomando todas as medidas necessárias para evitar qualquer tipo de agressão ao meio ambiente;
- 5.4 No decorrer do processo é gerada a MTR (manifesto de transporte de resíduos e o certificado de destinação).

Maracanaú – CE, 23 de Agosto de 2021.



JOSIERDSON FERNANDES  
Gerente Comercial



RES: Cotação de preço - Serviço de coleta de lixo - Resíduos dos Serviços de Saúde - RSS.

Carlos Roberto <cril.comercial@crilambiental.com.br>

Seg, 23/08/2021 17:28

Para: 'Jefferson Florencio' <licitacao.smsmacaiba@hotmail.com>

Cc: 'Ailton Gerente Operacional Cril' <ailton@crilambiental.com.br>; 'Mateus Mariz' <comercial2@crilambiental.com.br>; 'Felipe Diretor Comercial Cril' <comercial@crilambiental.com.br>

📎 1 anexos (285 KB)

PROPOSTA MACAÍBA RN\_2.pdf;

Boa tarde !

Segue proposta comercial conforme solicitado no pedido de cotação anexo.

Att,



Carlos Roberto  
Coordenador Comercial  
+55 84 9 9692-3310/ +55 84 3206-3750

Escritório Administrativo  
Rua Francisco de Souza Matoso, 1850  
Candelária - Natal - RN, CEP 59067-820  
Tel. +55 84 3206-3750



De: Jefferson Florencio [mailto:licitacao.smsmacaiba@hotmail.com]

Enviada em: segunda-feira, 23 de agosto de 2021 11:10

Para: cril.comercial@crilambiental.com.br

Assunto: Cotação de preço - Serviço de coleta de lixo - Resíduos dos Serviços de Saúde - RSS.

Bom dia,

Solicito cotação em conformidade com o anexo

Atenciosamente,

Jefferson Florêncio

Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ:29.470.568/0001-58

Macaíba - RN

CEP: 59.280-000



Livre de vírus. [www.avast.com](http://www.avast.com).

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA/ RN  
Setor de Licitações

**PROPOSTA DE PREÇOS**

A empresa CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.234.399/0001-40 com endereço na Rodovia PB 321. S/N KM 2,6, FAZENDA MARABA – BELEM DO BREJO DO CRUZ/PB, Propõe ao Município de MACAÍBA /RN – Prefeitura Municipal, a prestação de serviços objeto deste ato convocatório, de acordo com presente proposta comercial, nas condições abaixo;

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE MENSAL	QUANTIDADE ANUAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO ANUAL
01	Contratação de empresa para a execução dos serviços de coleta, transporte por distribuição térmica (incineração) e destinação final das cinzas dos resíduos sólidos dos serviços de saúde.	BOMBONA de 200 Litros /25 KG	304	3.648	95,00	346.560,00

Apresentamos a esta comissão de Licitações a nossa proposta de preços, nos quais estão a princípio calculados de acordo com nosso interesse de venda e valores de mercado. Através desta, declaramos também que esta proposta foi elaborada de forma independente **Conforme Instrução Normativa Nº 02, de 16 de setembro de 2009, sem participação**, podemos dizer que:

Nos preços acima estão incluídos todos os insumos que o compõem, inclusive as despesas com tributos, fretes, seguros, encargos sociais e trabalhistas, mão de obra, transporte, hospedagem, alimentação, depreciação e manutenção dos equipamentos, insumos e que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos produtos.

Prazo de Realização: 24 (vinte e quatro) horas após a emissão da ordem de serviços

Informamos ainda que a validade desta proposta é de **90 (noventa)** dias após a data de sua apresentação.



**DADOS DA EMPRESA:**

CRIL EMPREENDIMENTOS AMBIENTAL LTDA

CNPJ- 09.234.399/0001-40

RODOVIA PB 321 - S/N - KM 2,6 - FAZENDA MARABA BELEM DO BREJO CRUZ - /RN

E-mail: comercial@crilambiental.com.br

Cel: 84 9 9803-6000/8710-3627

**CONTA/AGÊNCIA BANCÁRIA:** Agencia: 0022-1 C/C: 226823-x ( Banco do Brasil )

E-mail para o recebimento da ordem de execução de serviços: comercial@crilambiental.com.br

Atenciosamente,

Belem do Brejo do Cruz /PB, 23 de Agosto de 2021.

---

Cril Empreendimento Ambiental  
Ltda.  
Felipe Augusto de Lira soares  
Diretor Comercial



Re: Cotação de preço - Serviço de coleta de lixo - Resíduos dos Serviços de Saúde - RSS.

Sanitize Coletas <sanitizecoletas@gmail.com>

Seg, 23/08/2021 18:40

Para: Jefferson Florencio <licitacao.smsmacaiba@hotmail.com>

📎 1 anexos (301 KB)

Sanitize Serviços.pdf;

Boa tarde, segue conforme solicitado nossa resposta a coleta de preços.

Sanitize - Soluções Lixo Hospitalar.

CNPJ: 29.093.744/0001-80 Licença: 2017-1.17096/TEC/LO-0352.

**"Que homem é um homem, se não faz o mundo melhor?"**



Em seg., 23 de ago. de 2021 às 11:11, Jefferson Florencio <[licitacao.smsmacaiba@hotmail.com](mailto:licitacao.smsmacaiba@hotmail.com)> escreveu:

Bom dia,

Solicito cotação em conformidade com o anexo

Atenciosamente,


Jefferson Florêncio

Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ:29.470.568/0001-58

Macaíba - RN

CEP: 59.280-000

 Livre de vírus. [www.avast.com](http://www.avast.com).

Natal/RN, 23 de agosto de 2021.

## PROPOSTA COMERCIAL

AO  
MUNICÍPIO DE MACAÍBA/ RN  
Ref.: Destinação Final de Resíduos.

### APRESENTAÇÃO

A SANITIZE é uma empresa que proporciona aos seus contratantes a segurança da destinação final de seus resíduos de forma adequada, evitando possíveis danos ambientais, além de poder contar com uma excelente infra-estrutura, bem como com uma equipe de profissionais capacitados, de modo a atender a demanda do mercado com plena eficiência.

### 2) OBJETO DA PROPOSTA

Serviços de Coleta, Transporte e Destinação final de resíduos sólidos, classificados como "Classe e II", de acordo com a NBR 10.004/2004.

### 4) VALOR DA PROPOSTA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE MENSAL	QUANTIDADE ANUAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO ANUAL
01	Contratação de empresa para a execução dos serviços de coleta, transporte por distribuição térmica (incineração) e destinação final das cinzas dos resíduos sólidos dos serviços de saúde.	BOMBONA de 200 Litros /25 KG	304	3.648	100,00	364.800,00

Obs.: A CONTRATADA mantém parceria com aterro industrial para destinação dos resíduos coletados.

### 4) FORMA DE PAGAMENTO

Prazo de pagamento será 05 a 30 dias após emissão e protocolo da Nota Fiscal, conforme Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, de 01 de Novembro de 2016, a depender da modalidade do processo.

### 5) VALIDADE

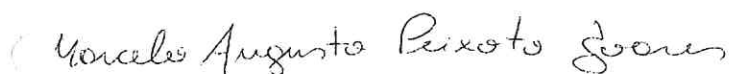
Esta proposta tem validade de 60(sessenta) dias.



## 6) CERTIFICAÇÃO

Após a conclusão do pagamento pelos serviços prestados, a CONTRATANTE receberá o **Certificado de Destinação Final dos Resíduos enviados para tratamento.**

Agradecemos pela oportunidade, estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.



Marcelo Augusto Peixoto Soares  
Administrador